



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**PORTARIA Nº 954 DE 22 DE MARÇO DE 2.022**

“Altera a Comissão Municipal Sindicante e dá outras providências”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

Art. 1.º NOMEAR e recompor a **Comissão Municipal Sindicante** nos termos do Art. 126 da Lei Complementar nº 03/2017, que será assim constituída dentre os servidores municipais efetivos e estáveis do município:

**MEMBROS EFETIVOS:**      **JOSÉ RENATO MORETO- Presidente**

**CLAUDETE OLIVEIRA**

**REGIANE APARECIDA GOMES CANDIDO**

**MEMBROS SUPLENTEs:**      **ANDREIA OLIVEIRA DE MORAIS**

**JUSSARA MARQUES**

**EVERTON COSTA RODRIGUES**

Art. 2.º A comissão é responsável por todas as ações, atos e obrigações descritas no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar nº 03/2017.

Art. 3.º Na ausência da Presidente da Comissão, por motivo de licença, afastamento, férias fica nomeada a senhora Regiane Aparecida Gomes Candido para assumir a presidência da presente Comissão.

Art. 4.º Cabe à Procuradoria Geral do Município a orientação, nos termos da lei, dos procedimentos administrativos necessários para o bom andamento da comissão.

Art. 5.º Os membros efetivos da comissão fazem jus aos benefícios elencado no inciso VI do Art. 77 da Lei Complementar nº 03/2017.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 930, de 15 de março de 2.022.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 22 de março de 2.022

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 22 de março de 2.022

**EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Interino de Administração e Governo Municipal